

PORTARIA COREN-RN Nº 47/2026

Designa a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do Coren-RN – Gestão 2026/2027.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora n.º 5, com redação dada pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

CONSIDERANDO o resultado da eleição da CIPA que ocorreu no dia 15 de janeiro de 2026.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, Coren-RN, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador deste Regional.

Art. 2º- Designar os seguintes empregados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA:

- Glauter Sena de Medeiros – Membro Efetivo (Presidente);
- Virgínia Rose Carneiro de A. Freire - Membro Efetivo (Vice-Presidente);
- Ivana Pereira Germano - Membro Efetivo;
- Noelma Araújo Pereira – Membro Efetivo;
- Luana Santos da Silva - Membro Suplente.



Art. 3º- Os empregados designados para a CIPA não detêm qualquer estabilidade, podendo ser substituídos de acordo com a conveniência do empregador.

Art. 4º- Ficam designadas para compor a CIPA como representantes do Empregador, os empregados públicos Glauter Sena de Medeiros (titular) e Luana Santos da Silva (suplente).

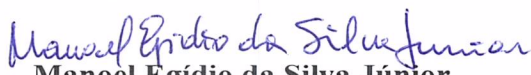
Art. 5º- Fica designada o empregado Glauter Sena de Medeiros como Presidente da CIPA no âmbito do Coren-RN.

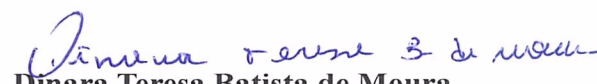
Art. 6º- O mandato dos membros designados para a CIPA terá a duração de um ano, contado a partir da data de posse dos eleitos, permitida uma reeleição.

Art. 7º- Os casos não previstos serão regulados pela Comissão.

Art. 8º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 23 de janeiro de 2026.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária